

Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante, localizado no município de Itaitinga.

RESOLUÇÃO Nº 200/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
5. O Ofício nº 294 da Secretaria Municipal de Saúde de Itaitinga, datado de 21 de junho de 2024, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante (CNES 2724308). O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços.
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.055481/2024-24, que se pronunciam favoráveis à proposta de aquisição dos Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 09122.687000/1240-01, para o Hospital e Maternidade Ester Cavalcante, CNES 2724308, no valor total de R\$ 1.069.929,00 (Hum Milhão e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais), localizado no município de Itaitinga, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Itaitinga	09122.687000/1240-01	2724308	Hospital e Maternidade Ester Cavalcante	1.069.929,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão destinados à ampliação dos serviços de Saúde, considerando a ampliação do Centro de Parto Normal e Cirúrgico, para reduzir o índice de transferências ocorridas pelo município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS